



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

Boa Viagem ( Ce ), 22 de Outubro de 1.971

MENSAGEM Nº 05/71.

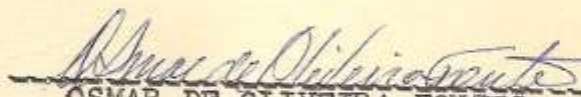
Sr. Presidente

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Boa Viagem,

Estou encaminhando para apreciação de VV.Excias, o projeto de Lei que segue, solicitando abertura de Crédito na ordem de R\$ 22.000,00 ( Vinte e Dois Mil Cruzeiros ), suplementação de verbas, conforme especifica o Projeto que segue.

Sem outro assunto para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de consideração e estima.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM(CE), AOS  
22 de OUTUBRO DE 1971.

  
OSMAR DE OLIVEIRA FONTES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Nº 153, de 22 de outubro de 1.971.

Abre um crédito suplementar ao orçamento em vigor na importância de R\$ 22.000,00 para suplementar as seguintes verbas:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente na importância de R\$ 22.000,00 ( VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), para alteração das seguintes verbas:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de consumo

Passa de ..... R\$ 5.000,00

Para ..... R\$ 9.000,00

Aumento de ..... R\$ 4.000,00

02 - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de ..... R\$ 3.000,00

Para ..... R\$ 6.000,00

Aumento de ..... R\$ 3.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Passa de ..... R\$ 8.000,00

Para ..... R\$ 13.000,00

Aumento de ..... R\$ 5.000,00





EDUCAÇÃO E CULTURA

62 - Ensino Secundário e Normal

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

a) Salário de Contratados

Passa de ..... R\$ 20.000,00

Para ..... R\$ 30.000,00

Aumento de .... R\$ 10.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 22 de outubro de 1.971.

  
Osmar de Oliveira Fontes

Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

Despacho à Comissão de Finanças. Em falta do Presidente Sr. Francisco Joel Lima e Silva, foi nomeado para substituí-lo o Vereador Francisco Pinto de Souza e ainda para secretário João Inácio de Souza, o Relator recebeu a matéria, dando em seguida o seu parecer favorável, assim procedendo os demais membros da Comissão.

Sala das Comissões em: 22 de Outubro de 1.971.

Francisco Pinto de Souza Presidente.  
\* João Inácio de Souza Secretário.  
Francisco Joel Lima e Silva Relator

Despachada à Comissão de Justiça. Estando presentes todos os membros à Sessão., o Sr. Relator recebeu a matéria dando em seguida o seu parecer favorável, assim procedendo os demais membros da Comissão.

Sala das Comissões em: 22 de Outubro de 1.971.

\* Francisco Joel Lima e Silva Presidente  
Francisco Pinto de Souza Secretário  
\* João Inácio de Souza Relator

Em Plenário, a matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes, discutida e votada em uma única discussão, aprovada a redação original. À Sanção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce., Em 22 de Outubro de 1.971.

Francisco Joel Lima e Silva  
Secretário

Autógrafo de Lei devolvida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente sancionado. Fêz-se juntada da Lei Municipal e decreto Nº 153 respectivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE. EM 22 DE OUTUBRO DE 1.971.

Francisco Joel Lima e Silva  
Secretário





CAMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 153 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.971.

Abre um crédito suplementar ao orçamento em vigor na importância de R\$ 22.000,00 para suplementar as seguintes verbas:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce., decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao orçamento vigente na importância de R\$ 22.000,00 ( VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS ), para alteração das seguintes verbas:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 - Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de.....	R\$	5.000,00
Para.....	R\$	9.000,00
Aumento de .....	R\$	4.000,00

02 - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo

Passa de .....	R\$	3.000,00
para .....	R\$	6.000,00
Aumento de .....	R\$	3.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

Passa de .....	R\$	8.000,00
Para .....	R\$	13.000,00
Aumento de .....	R\$	5.000,00

II

EDUCAÇÃO E CULTURA

62 - Ensino Secundário e Normal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM — CEARÁ


## a) Salário de Contratados

Passa de .....	20.000,00
Para .....	30.000,00
Aumento de .....	10.000,00

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, EM

22 DE OUTUBRO DE 1.971.

  
Samuel Alves da Silva  
Presidente

SANCIONO. PUBLIQUE-SE COMO LEI.

  
Osmar de Oliveira Fontes  
Prefeito Municipal